



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional

## **EDITAL Nº 8/2020/PNA/REI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

### **NOTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E VENDAS SOBRE O RISCO DE DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA EM 2020/1**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 8/2020/PNA/REI/IFTO, de 13 de fevereiro de 2020, que se refere à Notificação dos Estudantes dos Cursos Técnicos em Informática e Vendas sobre o Risco de Desligamento de Matrícula 2020 do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Estudantes listados no Anexo I do presente edital deverão, no período previsto no cronograma, apresentar justificativa/defesa/contrarrazão quanto aos possíveis casos:

1.1.1. Deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico, mediante verificação que já consta matriculado em outro curso de mesmo nível no IFTO ou em outra Instituição de Ensino Médio, conforme Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009;

1.1.2. Não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso e em conformidade com o Regulamento da Organização Didática Pedagógica dos Cursos Integrados ao Ensino Médio Presenciais do IFTO vigente;

1.1.3. Não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização a fim de análise e julgamento pela Coordenação dos Cursos Técnicos.

1.2. A justificativa/defesa/contrarrazão deverá ser apresentada através do Relato de Motivos (Anexo III) acompanhada dos documentos que comprovem os motivos apresentados, a mesma deverá ser entregue no **setor de protocolo do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins, em horário comercial.**

1.2.1. Não será permitida a complementação de documentos após a entrega da justificativa.

1.3. A análise caberá ao Coordenador do Curso, sendo ouvido o Conselho de Classe do Curso em caso de dúvida.

1.4. Da decisão do Conselho de Classe caberá recurso, podendo ser efetivado através do formulário de recurso, no período definido no item 2 deste edital, disponível na página oficial do IFTO ([porto.ifto.edu.br](http://porto.ifto.edu.br)).

1.5. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins, em horário comercial.

1.6. Caso seja deferido a justificativa do estudante apresentada no Relato de Motivos (Anexo III), o mesmo deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) para a formalização do comprometimento de integralização do curso no tempo máximo previsto na ODP.

1.7. Não havendo manifestação, os estudantes listados no Anexo I terão suas respectivas matrículas desligadas.

1.7.1. Entende-se por desligamento da matrícula o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.8. As publicações referentes a este edital, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no sítio do IFTO ([porto.ifto.edu.br](http://porto.ifto.edu.br)).

1.9. Pertencem à este edital os anexos I, II e III:

1.9.1. Anexo I - Relação dos Acadêmicos em Risco de Desligamento de Matrícula;

1.9.2. Anexo II - Termo de Compromisso;

1.9.3. Anexo III - Relato de Motivos;

## 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital no site ( <a href="http://porto.ifto.edu.br">porto.ifto.edu.br</a> ).	13 de fevereiro de 2020
Período para entrega da justificativa dos acadêmicos em risco de desligamento de matrícula, no setor de protocolo do <i>Campus</i> Porto Nacional, em horário comercial.	13 a 18 de fevereiro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar no site ( <a href="http://porto.ifto.edu.br">porto.ifto.edu.br</a> ).	20 de fevereiro de de 2019
Prazo para interposição de recurso no setor de protocolo do <i>Campus</i> Porto Nacional, em horário comercial.	21 a 28 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado do recurso e do Resultado Final deste Edital no site ( <a href="http://porto.ifto.edu.br">porto.ifto.edu.br</a> ).	02 de março de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso, Anexo II, dos acadêmicos que deixaram de estar em risco de desligamento de matrícula, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação.	03 a 04 de março de 2020

Porto Nacional-TO, 13 de fevereiro de 2020.

EDILSON LEITE SOUSA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 13/02/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0930994** e o código CRC **D866BD2D**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto  
Nacional/TO — (63) 3363-9700  
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23337.004205/2020-10

SEI nº 0930994